



**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ – 83.157.032/0001-22**

**NIRE 42201426310**

Pelo presente instrumento particular, **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoinhas/SC, nascida em 26/05/1974, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506. **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 10/02/2006, menor, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 6.005.813 (SESP-SC), CPF nº 111.210.749-52, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, neste ato representada por sua mãe **HELENA MARIA WOITEXEN**, já qualificada anteriormente; e **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, brasileiro, natural de Rio do Sul – SC, solteiro, nascido em 04/02/2001, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.578.995 (SESP-SC), CPF nº 111.210.989-75, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda, que gira sob o nome empresarial de “**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**”, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-920, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42201426310 em 20/05/1991, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, no que segue abaixo:

I – Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de Reunião, específica para o fim.

II – A partir da presente data, fica retificado o objeto social da empresa para:

“Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; e fomento mercantil (factoring), sendo: compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizados à prazo por suas empresas-clientes contratantes; seleção e avaliação dos sacados-devedores ou fornecedores das empresas-clientes contratantes; e, realização de negócios de

*R*

*e*

*s f a*

25/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





factoring ou fomento comercial no comércio internacional de exportação e importação”.

III – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ – 83.157.032/0001-22

NIRE 42201426310

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**”, e tem sua sede na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-920; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: “**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; e fomento mercantil (factoring), sendo: compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizados à prazo por suas empresas-clientes contratantes; seleção e avaliação dos sacados-devedores ou fornecedores das empresas-clientes contratantes; e, realização de negócios de factoring ou fomento comercial no comércio internacional de exportação e importação**”.

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1991.

Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberarem a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Página 2 de 6

25/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Cláusula 4ª) – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 0,01 (Hum centavo de real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor RS
HELENA MARIA WOITEXEN,	61,3310	9.199.650 quotas no valor de	R\$ 91.996,50
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
FELIPE WOITEXEN DA SILVA	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
-----	---	-----	-----
<b>Totalizando em,</b>	<b>100</b>	<b>15.000.000</b> quotas no valor de	<b>RS 150.000,00</b>

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 7ª) – Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8ª) – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9ª) – O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019



- Cláusula 10ª) – Não convido a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.
- Cláusula 11ª) – No caso de aumento de Capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.
- Cláusula 12ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.
- Cláusula 13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.
- Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.
- Cláusula 15ª) – Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.
- Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.  
Parágrafo Primeiro - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.  
Parágrafo Segundo - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.
- Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019



verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Cláusula 18ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a seus quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios independente da proporção de sua participação no capital social, através de deliberação formal unânime, pela totalidade dos sócios, em reunião destinada a esse fim.

Cláusula 19ª) – Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

Cláusula 20ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 21ª) – A administração da sociedade cabe aos sócios **HELENA MARIA WOITEXEN** e **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, os quais possuem poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **isoladamente**.

§ 1º - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

§ 2º - Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais, endossos ou cauções de favor**, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 22ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





Cláusula 23ª) – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

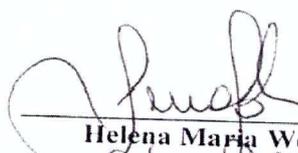
Cláusula 24ª) – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

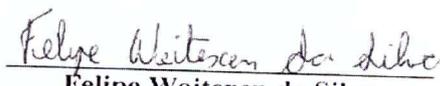
Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

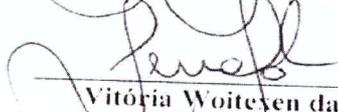
Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em 01 (um) exemplar de igual teor e forma.

Rio do Sul/SC, 01 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Helena Maria Woitexen

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Woitexen da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Vitória Woitexen da Silva  
Neste ato representada por sua mãe  
Helena Maria Woitexen



Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019



196023858

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	196023858 - 24/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

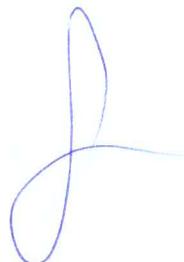
#### MATRIZ

NIRE 42201426310  
CNPJ 83.157.032/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019  
SOB N: 20196023858

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11121098975 - FELIPE WOITEXEN DA SILVA

Cpf: 68453264953 - HELENA MARIA WOITEXEN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

25/07/2019



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ/Nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, Para fins de participação no Edital acima citado, declara para todos os fins de direito, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também que esta obrigada sob penas da lei, a declarar, quanto a sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Declara, ainda, que todo e qualquer fato que importe na modificação da presente declaração será imediatamente comunicado ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

 **83.157.032/0001-22**

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┐

Rio do Sul, SC 17 setembro, 2020

  
**METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.**

\_\_\_\_\_  
**Jefferson Mendes - CPF: 987.128.109-91**

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: [metromed@metromed.com.br](mailto:metromed@metromed.com.br)





### Declaração de Idoneidade

A empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ N° 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual N° 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade n° 2.739.100 SESP-SC e do CPF n° 684.532.649-53, DECLARA para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**83.157.032/0001-22**

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

└ Rio do Sul – SC ─┘

Rio do Sul, SC 17 setembro, 2020

**METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.**

**Jefferson Mendes - CPF: 987.128.109-91**





**DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999 declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, e regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

✍️  
**83.157.032/0001-22**

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┐

Rio do Sul, SC 17 setembro, 2020

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Jefferson Mendes - CPF: 987.128.109-91





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.157.032/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>EST BOA ESPERANCA</b>	NÚMERO <b>1918</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>89.160-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FUNDO CANOAS</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>METROMED@METROMED.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3531-9800</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **17:21:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## FICHA CADASTRAL

### Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.224.471-0	CPF/CNPJ:	83.157.032/0001-22
Nome Empresarial:	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	82910 - RIO DO SUL / SC	Unidade Regional:	031 - GERFE DE BLUMENAU
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	15/04/1991
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

### Dados Fiscais

Nire:	42201426310	Capital Social:	150.000,00
Dt. Constituição:	20/05/1991	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	15/04/1991	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	15/04/1991	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	25/07/2019 18:16:19, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	450,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008		

CNAE	Descrição	Qualificação
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundario
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Secundario
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundario
6491300	Sociedades de fomento mercantil factoring	Secundario
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundario
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundario
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundario
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundario
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundario
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundario

### Endereço do Estabelecimento

Endereço:	ESTRADA BOA ESPERANÇA		
Número:	1918	Complemento:	
Referência:		Bairro:	FUNDO CANOAS
Quadra:		Lote:	
CEP:	89163-920	Município/UF:	RIO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 35319800	FAX:	47 35319800
E-Mail:	metromed@metromed.com.br	Web Site:	

### Endereço de Correspondência

<b>Endereço:</b>	ESTRADA BOA ESPERANÇA		
<b>Número:</b>	1918	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	FUNDO CANOAS
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89163-920	<b>Município/UF:</b>	RIO DO SUL/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	47353199800	<b>FAX:</b>	4735319800
<b>E-Mail:</b>	djazil@djazil.com.br	<b>Web Site:</b>	

**Dados do Contabilista**

<b>Nome:</b>	CIRO JOSÉ CERUTTI		
<b>CPF/CNPJ:</b>	47565020915	<b>CRC:</b>	1SC01268209
<b>Data Ingresso:</b>	15/04/1991		
<b>Guarda de Documentos:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA PADRE FRANCISCO SPAETH		
<b>Número:</b>	232	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	SANTANA
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89160-270	<b>Município/UF:</b>	RIO DO SUL/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	47 35319400	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	ciro@djazil.com.br	<b>Web Site:</b>	

**Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	11121074952		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO		
	<b>Data Ingresso:</b>	06/11/2015	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	ESTRADA BOA ESPERANÇA		
	<b>Número:</b>	1640	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	FUNDO CANOAS
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89163-506	<b>Município/UF:</b>	RIO DO SUL/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	4788259745	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>	HELENAWOITEXEN@YAHOO.COM.BR	<b>Web Site:</b>	
	<b>Representantes, Agregados, Co-Titulares, etc.</b>			
	<b>Nome:</b>	HELENA MARIA WOITEXEN		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	68453264953		
	<b>Relação:</b>	REPRESENTANTE DO SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	MAE		
	<b>Data Ingresso:</b>	06/11/2015	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	ESTRADA BOA ESPERANÇA		
	<b>Número:</b>	1640	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	FUNDO CANOAS
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89163-506	<b>Município/UF:</b>	RIO DO SUL/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	(47) 988259745	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	helena@metromed.com.br	<b>Web Site:</b>		
Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	FELIPE WOITEXEN DA SILVA		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	11121098975		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	06/11/2015	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	ESTRADA BOA ESPERANÇA		
	<b>Número:</b>	1640	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	FUNDO CANOAS
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>		

<b>CEP:</b>	89163-506	<b>Município/UF:</b>	RIO DO SUL/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	4735319800	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	helena@metromed.com.br	<b>Web Site:</b>	
<b>Representantes, Agregados, Co-Titulares, etc.</b>			
<b>Nome:</b>	HELENA MARIA WOITEXEN		
<b>CPF/CNPJ:</b>	68453264953		
<b>Relação:</b>	REPRESENTANTE DO SÓCIO		
<b>Qualificação:</b>	MAE		
<b>Data Ingresso:</b>	06/11/2015	<b>Data Saída:</b>	
<b>Endereço:</b>	ESTRADA BOA ESPERANÇA		
<b>Número:</b>	1640	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	FUNDO CANOAS
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89163-506	<b>Município/UF:</b>	RIO DO SUL/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	(47) 988259745	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	helena@metromed.com.br	<b>Web Site:</b>	

**Dados Gerais**

<b>Sócio:</b>	<b>Nome:</b>	HELENA MARIA WOITEXEN		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	68453264953		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	06/11/2015	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	ESTRADA BOA ESPERANÇA		
	<b>Número:</b>	1640	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	FUNDO CANOAS
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89163-506	<b>Município/UF:</b>	RIO DO SUL/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	(47) 988259745	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>	helena@metromed.com.br	<b>Web Site:</b>	

**Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>	GSMED		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	01 - PROPRIETÁRIO	<b>Data Início:</b> 15/04/1991	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	01 - LICENÇA/ALVARA	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 83.157.032/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:30:18 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **B938.7955.B0FE.5E03**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

27813/2020

Emissão em 12/08/2020

Nome: 576069 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22  
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 1918  
Complemento:  
CEP: 89.163-506 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

### Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 12 de agosto de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS /

Nome (razão social): **METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **83.157.032/0001-22**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140090261413**  
Data de emissão: **29/07/2020 10:00:42**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/09/2020 /**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83.157.032/0001-22  
**Razão Social:** METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2020 a 10/10/2020

**Certificação Número:** 2020091103063879222688

Informação obtida em 12/09/2020 07:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.157.032/0001-22

Certidão nº: 8745546/2020

Expedição: 14/04/2020, às 16:14:22

Validade: 10/10/2020 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.157.032/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**0229547**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio do Sul

---

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7558898**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 26/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 83.157.032/0001-22.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, segunda-feira, 27 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº:** **0229547**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 460621**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

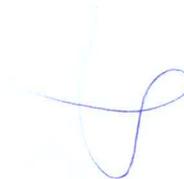
Raiz do CNPJ: 83.157.032

Certidão emitida às 10:23 de 27/07/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





## Secretaria Municipal de Saúde de São José do Cerrito

Rua: João Otávio Garcia, 123 – Centro – CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1279 – 3242-1380

e-mail: saudecerrito@hotmail.com - CNPJ: 14.747.668.0001/01

### ATESTADO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar possa, que a empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, fornece a esta prefeitura, Material Médico, Medicamentos, Móveis Hospitalares, Instrumentais Cirúrgico e fraldas, nas seguintes descrições e quantidades:

- 1000 Unidades – Escova Ginecológica Descartável
- 1200 Caixas – Fitas para Medição de Glicose
- 100 Unidades – Sonda de Aspiração Nº 10
- 100 Unidades – Sonda de Aspiração Nº 12
- 1000 Unidades – Sonda Uretral Nº 06
- 2000 Unidades – Sonda Uretral Nº 08
- 400 Caixas – Haste Flexível
- 4000 Frascos – Soro Fisiológico 250ml
- 3000 Frascos – Soro Glicofisiológico 100ml
- 600 Unidades – Tala Descartável de Papelão
- 200 Unidades – Tala de Alumínio
- 3 Unidades – Suporte de Soro Altura Regulável com Rodízios
- 4 Unidades – Biombo Triplo Aço Inox
- 300 Aparelhos – Medidor de Glicose

Todos os produtos, sempre foram entregues com qualidade e quantidade exigida e dentro dos prazos solicitados.

Este atestado tem validade de 01 Ano

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

São José do Cerrito, (SC), 23 de Janeiro de 2020.

RECONHEÇO

Edson Muniz Moraes  
Coordenador de Saúde

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Giansini - Oficial Titular  
Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito/SC  
CEP-88.570-000-Fone/Fax:49 3242 1067 - cartoriadiasgiansini@hotmail.com  
RECONHECIMENTO 063123: Reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO  
(1)EDSON MUNIZ MORAES  
SÃO JOSÉ DO CERRITO, (SC) de fevereiro de 2020  
Em test. da verdade

LUCIMARA GALVANI-Escrivãta notarial  
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$ 5,36 - Selo Digital de  
Fiscalização - Selo normal FTC26391/DZNA - Confira os dados do ato em:  
selo.tjcc.jus.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 10:07:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1458087

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 09:35:04 (hora local)**.

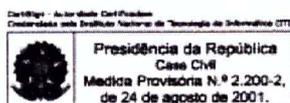
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47681002200934370411-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c7bc8a221c4b4755acb22e12da458e83a1a77befc3b608d6ed363567685f70e1e17785afd36384f6527ed038e934f46d0



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## ATESTADO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar possa, que a empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Inscrição Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), CEP 89.163-920, fornece a esta prefeitura, Material Médico, Medicamento, Instrumental Cirúrgico e Equipamento, nas seguintes descrições e quantidades:

- 800 Pacotes – Atadura de Crepom 18 Fios 10cm
- 750 Pacotes – Atadura de Crepom 18 Fios 15cm
- 1000 Pacotes – Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - Pacote c/ 500 Unidades
- 500 Unidades – Fita Micropore 5,0cm x 10m
- 20000 Unidades – Sonda Uretral Nº 10
- 50000 Unidades – Sonda Uretral Nº 12
- 3500 Caixas – Fitas para Medição de Glicose
- 2000 Frascos – Soro Fisiológico 100ml
- 300 Unidades – Pinça Cheron Descartável
- 100 Aparelhos – Medidor de Glicose

Todos os produtos, sempre foram entregues com qualidade e quantidade exigida e dentro dos prazos solicitados.

Este testado tem validade de 01 ano.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Ituporanga, (SC), 05 de Fevereiro de 2020.

**ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO**  
Secretária de saúde  
CPF 020.413.659-86

*EL Roncalio*  
Secretária de Saúde de Ituporanga

Rua Emílio Altenburg, S/N - Cep 88400-000 - Ituporanga - Santa Catarina  
(47) 3533-1878 / [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br)  
E-mail: [saude@ituporanga.sc.gov.br](mailto:saude@ituporanga.sc.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 08:18:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1471461

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 11:43:30 (hora local)**.

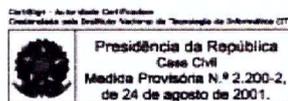
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47682702201137370039-1

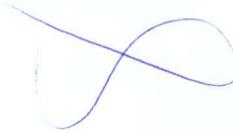
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb681655df0282209b0a2b5f3ab876a8c1ca47511a77befc3b608d6ed363567685f70e1e048d922fe281c4d2d882817f7faaf77






**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ SANITÁRIO**

VALIDADE: **23 de Janeiro de 2021**

NÚMERO: **5/2020**

Razão Social:	<b>METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		
Nome Fantasia:	<b>METROMED</b>		
CPF / CNPJ:	<b>83.157.032/0001-22</b>	Telefone: ( )-	
Endereço:	<b>BOA ESPERANCA, 1918</b>		
Bairro:	<b>FUNDO CANOAS</b>		
Município:	<b>RIO DO SUL / SC</b>	AFE/AE:	

**ATIVIDADES(A)**

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE  
 Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar  
 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS  
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
 Comercio Varejista de saneantes  
 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.  
 Comercio varejista de artigos medicos, ortopedicos e odontologicos

**OBSERVAÇÕES**

Responsável Legal: **Helena Maria Woitexen**

Responsável Técnico:  
**TRICIA DALSASSO SCHWINDEN**

Registro:  
**3047-CRF/SC**

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

*Elaine T.P. Hartmann*  
 Elaine T.P. Hartmann  
 Vig. Sanitária - Rio do Sul  
 CRF: 2907



8BB2D73948  
 Consulte a autenticidade em  
[riodosul.atende.net/vigilancia](https://riodosul.atende.net/vigilancia)

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 47681008204533138129-1  
 Data: 10/08/2020 14:37:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI39162-DT4G;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 14:46:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47681008204533138129-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79ef2308c18d982e0692698c542d4c03fcf4656986b3fd14e993a9726dd7e13  
 9d471a77befc3b608d6ed363567685f70e1e




Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

Concede o presente

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22

Matriz

Insc. Mun. :17856

Cad. Imob.: 10248

End.:ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 1918

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-506

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/98.00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
0046.4/43.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
0046.4/51.02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
0046.4/60.02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
0046.4/94.08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.6/48.00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças
0047.7/25.00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
0047.7/33.00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0047.8/90.05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0064.9/13.00	Sociedades de fomento mercantil - factoring

Início das Atividades: 15/04/1991

Validade deste documento: **INDETERMINADO**

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Inscrição Municipal: 17856

Data emissão: 08/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: TRICIA DALSSASSO

CPF: 007.924.370-39

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

**CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Código de Autenticidade: WIS031201-5922-TKKUO-302975588



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 47681008202731942357-1  
Data: 10/08/2020 14:37:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39163-RKUI;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/47681008202731942357>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 14:44:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47681008202731942357-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79ed670252629af0fc1f0475875e4a392adb1c7dbeaedfcc73da93600af163f5d411a77befc3b608d6ed363567685f70e1e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR - ANEXO VIII

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53, declara que:

Nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**83.157.032/0001-22**

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

Rio do Sul – SC

Rio do Sul, SC 17 setembro, 2020

**METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.**

**Jefferson Mendes - CPF: 987.128.109-91**

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: [metromed@metromed.com.br](mailto:metromed@metromed.com.br)

